

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte e sete dias do mez
de Março do anno de 1872.

(L. S.)

JOSÉ FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR.

Para V. Exc. vêr.

Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e sete
dias do mez de Março de 1872.

João Carlos da Silva Telles.

N. 24

O Bacharel formado José Fernandes da Costa Pereira Junior, Presi-
dente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa
Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da Cidade de Itú, decretou
a seguinte Resolução :

Art. 1.º Fica revogada a permissão para se conservarem soltos pelas
ruas da Cidade os animaes muares e cavallares. Os donos dos mesmos, que
infringirem esta disposição, incorreráõ na multa de 5\$ em cada transgressão.

Art. 2.º A multa imposta aos donos dos animaes vaccuns, que se en-
contrarem soltos pelas ruas da Cidade, fica elevada a 5\$ em cada transgres-
são.

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e
execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir
tão inteiramente como nella se contém

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos vinte e sete dias do
mez de Março do anno de 1872.

(L. S.)

JOSÉ FERNANDES DA COSTA PEREIRA JUNIOR.

Para V. Exc. vêr.

Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos vinte e sete
dias do mez de Março de 1872.

João Carlos da Silva Telles.

N. 25

O Bacharel formado José Fernandes da Costa Pereira Junior, Presi-
dente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa
Provincial, sobre proposta da Camara Municipal da Capital, decretou a se-
guinte Resolução :